



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI  
CNPJ 78.844.834/0001-70  
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.  
Fone: (44)-4009-1750  
E-mail: [legislativo@cms.pr.gov.br](mailto:legislativo@cms.pr.gov.br) Site: [www.cms.pr.gov.br](http://www.cms.pr.gov.br)

PÁGINA

**1**

## **DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI Nº 1804/2008.**

MENSAGEM: Nº 150 DE 2008.

LIDO EM: 20/12/2008.

TOTAL DE PÁGINAS: 06.

ASSUNTO:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1329/2006, de 18/10/2006, que dispõe sobre a parceria entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade para realizar obras de Pavimentação Asfáltica, na forma que especifica.

**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

**SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 22/12/2008.**

**PUBLICADA NO JORNAL DO POVO, EM  
27/12/2008, SÁBADO, SOB O Nº 5.527.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 22/12/2008 sob  
o nº 633/2008/DAB.**

**LEI Nº 1.614/2008.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



Mensagem nº 150/08

Sarandi, 17 de dezembro de 2008.

Senhores Presidentes,  
Nobres Pares:

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa Edilidade o Inclusive Projeto de Lei, dispondo sobre a alteração de dispositivo da Lei Municipal 1329/2006, de 18/10/2006, que dispõe sobre o Programa de Parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Comunidade para a execução de obras de pavimentação asfáltica.

Assim sendo, aguardamos a aprovação dessa Casa de Leis, para posterior sanção e aplicação da Lei na forma prevista.

Atenciosamente

APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.  
RAFAEL PSYBYLSKI  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
SARANDI-Pr.

**EXPEDIENTE - RECEBIDO**

**EM**

**18 DEZ 2008**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - caixa Postal 71 - CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná



1804/08

## PROJETO DE LEI Nº

**SÚMULA:** Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1329/2006, de 18/10/06, que dispõe sobre a parceria entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade para realizar obras de pavimentação asfáltica, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

**Art. 1º** - O parágrafo único, do artigo 7º, da Lei Municipal nº 1329/2006, de 18/10/06, que dispõe sobre o Programa de Parceria entre o Poder Executivo Municipal e a Comunidade para a execução de obras de pavimentação asfáltica, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º -.....”

Parágrafo Único – Os valores de que trata o *caput* deste Artigo serão lançados como contribuição de melhoria, fica estabelecido que a taxa de juros a ser aplicada no parcelamento, para os contribuintes que não aderirem ao contrato com a empresa vencedora do certame, será a mesma fixada na proposta do processo licitatório, ou seja, a mesma aplicada para os contribuintes que aderirem ao contrato com a empresa vencedora e o não pagamento importará na inscrição em dívida ativa.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de dezembro de 2008.

  
APARECIDO FARIAS SPADA  
Prefeito Municipal






# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

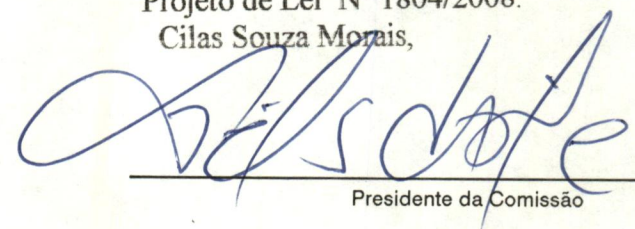
À Comissão de Orçamento e Finanças.

  
Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças

designo relator do Projeto de Lei N.º  
o Vereador


Projeto de Lei N.º 1804/2008.  
Cilas Souza Morais,

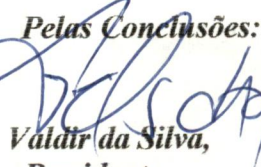
  
Presidente da Comissão

## PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado pelo Presidente da mesma, para exarar seu Parecer ao Projeto de Lei nº 1804//2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1329/2006, de 18/10/20069, que dispõe sobre a parceria entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade para realizar obras de Pavimentação Asfáltica, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do  
mês de dezembro do ano de 2008.

  
Cilas Souza Morais,  
Relator

*Pelas Conclusões:*  
  
Valdir da Silva,  
Presidente

  
Antonio da Cunha,  
Vice-Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

À Comissão de Orçamento e Finanças.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Câmara

designo relator do Projeto de Lei N.º  
o Vereador

Como Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças  
Projeto de Lei nº 1804/2008.


Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,


  
\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

## PARECER

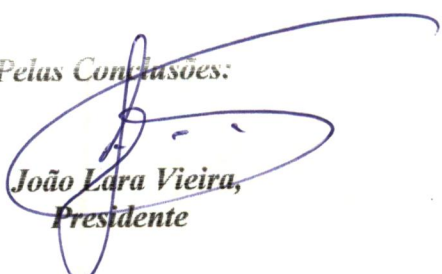
**O RELATOR DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, analisando ao Projeto de Lei nº 1804/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1329/2006, de 18/10/20069, que dispõe sobre a parceria entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade para realizar obras de Pavimentação Asfáltica, na forma que especifica, conclui que a proposição tem mérito é legal e constitucional, sendo o seu Parecer **F A V O R Á V E L**, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Coleto Legislativo.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do  
mês de dezembro do ano de 2008.

  
*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Relator

  
*Luiz Carlos de Aguiar,*  
Membro

*Pelas Conclusões:*

  
*João Lara Vieira,*  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

300/08

Requerimento N° \_\_\_\_\_

Apresentado em 22 / 12 / 2008

Às \_\_\_\_\_ horas

(a) - Funcionário Responsável \_\_\_\_\_

Seção de Expediente \_\_\_\_\_

Rejeitado em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Aprovado em 22 / 12 / 2008

Indeferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Deferido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Atendido - Ofício N° XXXXXXXXXX.

## TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O Infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a **DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO**, do Projeto de Lei n° 1804/2008, do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, o qual Altera dispositivo da Lei Municipal n° 1329/2006, de 18/10/20069, que dispõe sobre a parceria entre o Poder Executivo Municipal e a comunidade para realizar obras de Pavimentação Asfáltica, na forma que especifica. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando, portanto de maiores discussões.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2008.

*Claudionei Aparecido Vitorino da Silva,*  
Vereador – Autor

